



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 308/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DO ONIBUS RODOVIÁRIO POR KM RODADO, DO TIPO SEMI LEITO, COM NO MÍNIMO 44 LUGARES, AR CONDICIONADO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, VEÍCULOS UTILIZADOS PARA VIAGENS ACIMA DE 100KM DEVERÃO POSSUIR BANHEIRO E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, , representado neste ato pelo seu prefeito **SR. ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.017.988/0001-90 e Inscrição Estadual sob o n.º 13.380.662-6, estabelecida na Rua Novo México, nº 1353, Bairro Jardim Tropical, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 99973-5555; (66) 3545-0128, e-mail wilson.peron@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **WILSON JOSE PERON**, portador da cédula de identidade RG n.º 741052 SSP/MT e CPF/MF n.º 571.584.101-10, doravante denominada **“CONTRATADA”** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando a **PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022**, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a transferência de saldo do contrato nº308/2022, onde a Secretaria Municipal de Educação e Cultura cede para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, conforme solicitado pelas secretarias, bem como Parecer Jurídico, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, inclui-se as alterações nas cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Transfere-se os itens abaixo, e os valores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura cede para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, conforme quadro abaixo:

Transfere-se os seguintes itens:

CÓDIGO	COD. TEC.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
849918	393126-9	TRANSPORTE PARA EVENTOS CULTURAIS	KM	14.062,50	R\$6,40	R\$41.158,40



Gr5hAihOBm



O Apostilamento deverá transferir saldo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.006.13.392.0020.2029	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	339039	242	1.5.00.100100	R\$41.158,40

Para a dotação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	22.001.13.392.0020.2142	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	339039	1167	1.5.00.000000	R\$41.158,40

(...)

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 308/2022, firmada em 01 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 12 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL



Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: Gr5hAihOBm



Gr5hAihOBm